PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95

SEMSA
Fls.: 005
Ass.:
BELTERRA

PORTARIA Nº 019/2026-SEMSA, de 19 de Fevereiro de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras Sarah Simone Silva de Oliveira, Enfermeira, Mat 904(Fiscal Titular) e Glenda Anne Pires Fernandes, Mat 1941, Enfermeira (Fiscal Suplente) da Dispensa de Licitação 003/2026 com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21, Contrato 003/2026 Processo Administrativo 012/2026 para **AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA (SACO 10 QUILOS) E GELITO (SACO 3 QUILOS) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 19 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por EDIANE MADEIROS ALVES:[illegible]
Dados: [illegible] Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ICP BRASIL, ou=[illegible]
[illegible]

Ediane Madeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2026